CONTRATO № 002/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMATICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT E O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ALEX BRITO LEMES 028.986.841-63.

A Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 329 Bairro Centro – nesta Cidade de Denise – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.711.318/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Jozias de Souza Gomes, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino, nº 243, Bairro Jardim Boa Esperança - Denise-MT portador da Cédula de Identidade RG Nº 2097482-5 SSP/MT e CPF Nº 031.343.991-56, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado o Empreendedor Individual **ALEX BRITO LEMES, CNPJ Nº 21.704.898/0001-59**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente e domiciliado à Rua Santa Helena Nº 96, Bairro Santa Helena — CEP: 78.045-110 - Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1875906-8 SSP/MT e inscrito no MF CPF sob Nº 028.986.841-63 e denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a este Poder Legislativo de Denise – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará pela referida prestação de serviços o montante de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que deverá ser quitado da seguinte forma:

- 12 (Doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As referidas parcelas serão quitadas dentro do prazo legal, haja visto que de acordo com o disposto na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficaram os Poderes Públicos Brasileiros, impedidos de pagarem multas e juros de mora, ou até mesmo registrar em Restos a

Pagar, quaisquer saldos de dívidas vencidas no exercício financeiro corrente, sob pena de improbidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE Unid. Orç.: 001- Câmara Municipal de Denise Proj/Ativ.: 2001 – Manut. E Encargos c/ a Câmara

Elem. De Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 15 de Janeiro de 2016, data de sua assinatura, e encerramento em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer umas das cláusulas constantes deste instrumento constituirá motivo justo para que a parte lesada possa rescindir o presente contrato

PARAGRÁFO ÚNICO – A rescisão por iniciativa da contratante obrigará a mesma quitar no ato, quaisquer valores que por ventura estejam vencidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O não cumprimento das cláusulas contratuais anteriores implicará em multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

DENISE - MT, 15 de Janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Denise/MT. Jozias de Souza Gomes Presidente – Contratante

> Alex Brito Lemes Contratado

TESTEMUNHAS:		
1º	2º	
Nome:	nome:	
CPF:	CPF:	

PARECER JURÍDICO:

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Denise – MT.

DENISE – MT, 15 de Janeiro de 2016.

Edson Vieira Nóia

Assessor Jurídico
OAB / MT - Nº 10621

PARECER DO FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES:

O presente Contrato foi analisado e aprovado pelo Coordenador do Sistema de Fiscalização de Contratos e Licitações desta Câmara Municipal de Denise – MT, nomeado através da Portaria Nº 008 / 2016.

NOME – MT, 15 de Janeiro de 2016.

Ângela Aparecida Alves

Fiscal de Contratos e Licitações CPF: 481.841.521-91